

LEI Nº 255

Revoga lei

A Câmara municipal de Doros do Indaiá decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1ª- Fica revogada a lei municipal nº 177, de 25 de janeiro de 1951, que autoriza o Prefeito Municipal a colocar em hasta pública um terreno do Patrimônio, anexo à propriedade de sr. José Alves de Queiros, no lugar denominado "Alto da Capelinha".

Art. 2ª- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Doros do Indaiá, 14 de janeiro de 1952

Mario Carneiro
Prefeito Municipal